



PROJETO DE LEI Nº 027/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, e dá outras providências.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH**, entidade de representação municipalista, sem fins lucrativos, com atuação nacional.

Art. 2º O Termo de Fomento tem por finalidade:

I – promover a defesa dos interesses do Município junto aos órgãos da Administração Pública Federal, especialmente quanto à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH);

II – apoiar ações voltadas ao incremento de receitas municipais decorrentes de empreendimentos hidroelétricos e áreas alagadas;

III – fomentar estudos técnicos, assessoramento institucional e acompanhamento legislativo em matérias de interesse do Município;

IV – fortalecer a representação institucional do Município em pautas relacionadas ao setor energético e aos impactos socioeconômicos das usinas hidroelétricas.

Art. 3º Para a execução do Termo de Fomento, o Município poderá repassar recursos financeiros à entidade, a título de contribuição associativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º O valor da contribuição será aquele definido pela entidade, conforme deliberação interna, podendo ser pago de forma mensal ou anual, que no presente ano de 2026 corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente no País, sendo, R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) que poderá ser quitado em parcelas mensais ou de forma única (anual) no valor de R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais) com benefício de 5% de desconto.

§2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º A formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do Termo de Fomento observarão o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

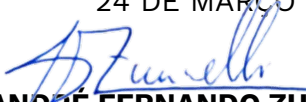


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
24 DE MARÇO DE 2026.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a firmar parceria com a AMUSUH, entidade que atua na defesa dos interesses de municípios impactados por usinas hidroelétricas e áreas alagadas.

Conforme demonstrado no documento apresentado, a associação representa centenas de municípios em todo o país e possui atuação relevante na defesa da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH), garantindo importantes avanços e evitando perdas significativas de receitas municipais .

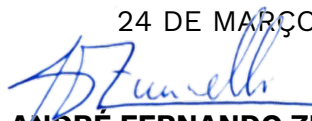
Além disso, a entidade atua na formulação de propostas legislativas, assessoramento técnico e articulação institucional junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional, especialmente em temas como:

- atualização da legislação da CFURH;
- incremento de receitas municipais;
- defesa dos interesses dos municípios impactados por reservatórios;
- enfrentamento dos efeitos da reforma tributária .

A adesão à entidade representa uma estratégia relevante para fortalecimento institucional do Município, ampliação de receitas e defesa de seus direitos.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
24 DE MARÇO DE 2026.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL